PORTARIA Nº 02.2019, de 30 de setembro de 2019

REVOGA A PORTARIA 04.2018 QUE INSTITUIU A COMISSÃO PROVISÓRIA DE LICITAÇÃO.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba – CAU/PB, no uso de suas atribuições, e competências delegadas através da Lei 12.378/2010 de 31 de dezembro de 2010, de acordo com os art. 5º, parágrafo único, Art.6º do Regimento Interno do CAU/BR e 53 §1°, do Regimento Interno CAU/PB.

Considerando que a Comissão provisória de Licitação já cumpriu seu papel, pelo qual foi fundamentada sua instituição, até necessidade futura.

Considerando, ainda, a busca incessante do equilíbrio de despesas e adequação orçamentária para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba;

Resolve:

Art. 1º. Revogar a Portaria Nº 04.2018 de 05 de setembro de 2018 que instituiu a Comissão Provisória de Licitação, com a consequente desconstituição das funções dos seguintes funcionários:

YNGRID CABRAL LIMA DA COSTA, portadora do RG: 3472108 (SSP-PB) e CPF n° 085.540.234-20 (Presidente);
SAMARA DE MELO ALVES MAIA FIALHO, portadora do RG: 2931949 e CPF: 071.342.094- 40, (Pregoeira);
FABÍOLA BESSA DE CARVALHO, portadora do RG: 2216545 SSP-P e CPF nº 027.586.414-61(membro)
MÉRCIA VALÉRIA PINHO DO NASCIMENTO, Portadora do RG: 1011930 (SSP-PB), e CPF n° 441.712.774-34 (Suplente)

Art.2°. Revoga-se nestes termos o pagamento da gratificação especial por desempenho de função em comissão de licitação.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data

João Pessoa, 30 de setembro de 2019.

Arq. e Urb. Ricardo Victor de Mendonça Vidal
Presidente do CAU/PB